

	PROTOCOLO	MINUTA	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA	RESPOSTA
31	20220621811	Edital e seus anexos	Venho mui respeitosamente solicitar a esse Instituto respostas aos meus questionamentos que apresento no arquivo anexo. Desde já agradeço.	Dúvidas	
31.1	20220621811	<b>00 - EDITAL</b>	No edital consta a possibilidade de consórcio, desde que a líder seja empresa Brasileira, Item 5.2.4. Portanto, trata-se de regramento de certame nacional, vedada a participação de empresas estrangeiras independentes ou consorciadas entre si, sem empresa Brasileira no consórcio, mesmo que as estrangeiras tenham autorização para trabalhar no Brasil. Está correto o nosso entendimento?		A licitação é NACIONAL, não sendo possível a participação de empresa estrangeira, exceto em consórcio, sendo a líder do consórcio uma empresa nacional, conforme legislação vigente.
31.2	20220621811	<b>00 - EDITAL</b>	<p>Sendo a licitação na modalidade RDCI, não faz sentido o teor do item 12.1.9:</p> <p>“Serão desclassificadas as propostas que apresentem:</p> <p>....</p> <p>b) Um ou mais itens sem cotação de preço;</p> <p>c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação ao Anteprojeto;”</p> <p>Como a modalidade é RDCI, o projeto básico e executivo, bem como as soluções de engenharia e sistemas fazem parte do escopo da contratada, desde que a implantação e funcionalidade não ultrapassem o preço teto estimado, desta forma, não faz sentido fixar quantitativos, mas sim, estipular premissas de critérios de desempenho operacional e alguns que não onerem o futuro OPEX, do contrário, o certame teria que disponibilizar projeto básico avançado e a proposta teria que ser preço unitário, com valor global, dentro do que prescreve a lei 8.666/93, modalidade turn key, se perdendo as fundamentações do RDCI, uma vez que não seria possível ao proponente, apresentar soluções para o Metrô Leve, diferentes das consideradas pelo projeto conceitual, que no RDCI é apenas orientativo e visa o atendimento ao objeto e objetivos da contratação dentro do preço teto estipulado pelo poder público. Portanto, entendemos que será necessária uma adequação do texto para que os benefícios da modalidade RDCI, sejam incorporados ao processo, trazendo a economicidade, agilidade e funcionalidade esperadas. Está correto o nosso entendimento?</p>		A contratação será pela modalidade RDCI. Os quantitativos que deverão ser seguidos, na verdade são as premissas básicas (quantidade de linhas da MRS e do MetroLeve, quantidade de estações, extensão, etc.) e não todos os quantitativos da planilha do orçamento de referência do edital, até porque, os quantitativos definitivos serão definidos no projeto executivo.

31.3	20220621811	<b>00 - EDITAL</b>	Em relação a previsão de operação assistida e operação em garantia, não está claro quem seria o operador. Como o Estado vai definir o operador durante o período de operação assistida?		A operação completa em garantia, significa que o contratado fará a operação dos sistemas durante o período de 6 meses, tempo em que o Estado selecionará o operador.
31.4	20220621811	<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Na página 1: Item 2.1 constam os seguintes prazos: 30 meses, 36 meses; 12 meses + 24 meses + 6 meses. Objetivamente, qual o prazo contratual, 30 meses, 36 meses ou 42 meses?		36 meses (12 + 24). A operação assistida está dentro dos 24 meses.
31.5	20220621811	<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>	Na página 4: Item 4.3 Onde poderemos encontrar as 4 tipologias das estações? Na “Apresentação metroleve_baixada_V02_compressed.pdf” constam somente 3 tipologias.		Serão disponibilizadas quando do lançamento da Licitação.
31.6	20220621811	<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>	1.1. Página 23: Item 5.2 Onde estão disponibilizadas as seguintes Especificações Técnicas: - Material Rodante; - Sistema de Sinalização e Controle; - Sistema de Alimentação Elétrica; - Sistema de Telecomunicações; - Sistema de Centro de Controle Operacional; - Sistema de Controle de Arrecadação e de Passageiros- SCAP		Serão disponibilizadas quando do lançamento da Licitação.
31.7	20220621811	<b>002. Anexo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO DESENHOS</b>	Faltam os conteúdos mencionados neste anexo: - Planilha Orçamentária Sintética MODELO; - Cronograma Físico MODELO; - Desenhos. Onde ou quando serão disponibilizados os MODELOS?		Serão disponibilizadas quando do lançamento da Licitação.
31.8	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Como será tratada a questão do vandalismo existente na região em relação a roubo, principalmente de cabos (catenária e sistemas fixos) e equipamentos ao longo da via, que sistematicamente causam interrupções de tráfego e prejuízos à outras operadoras, como por exemplo a SUPERVIA, e que muito provavelmente, afetará a futura operação do Metrô Leve?		Será adotado sistema de alimentação de energia de tração apenas nas paradas e centro de manutenção. Quanto as soluções de cabeamento e equipamentos ao longo da via, serão definidos por ocasião da elaboração do projeto básico/executivo de responsabilidade da contratada, que deverão conter soluções anti vandalismo.

31.9	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Foi mencionado na Audiência Pública de 01/06/2022, que serão necessárias oito composições em operação, qual a quantidade da reserva técnica para operação e manutenção e onde estão disponibilizadas essas informações?		Nessa 1a. Etapa, o conceitual prevê a aquisição de 10 composições (8 em operação + 1 reserva operacional + 1 em manutenção). Essa informação será incluída na documentação da Licitação.
31.10	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	As obras necessárias para à segregação da faixa da MRS da via existente, bem como da faixa de reserva, tipo de cercamento, drenagens superficiais e subterrâneas, contenções e demais dispositivos necessários, serão de responsabilidade da CONTRATADA?		Sim. Conforme futuro projeto executivo de responsabilidade da CONTRATADA.
31.11	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	As tratativas, pagamentos de taxas e emolumentos para liberação de faixa, frentes de serviços, no início e durante a execução das obras, junto ao Município, MRS, Supervia, órgão Ambiental e demais envolvidos, será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?		Sim. Exceto as licenças de canteiros, áreas de empréstimos e bota-fora, que serão de responsabilidade da CONTRATADA.
31.12	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	As desapropriações e indenizações, bem como desocupações, necessárias para a implantação das obras, serão realizadas antes do início das obras e são de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?		Sim. Está correto o entendimento.
31.13	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Não foram disponibilizados sondagens, investigações geotécnicas e/ou ensaios dos terrenos indicados para a implantação das obras. Esses estudos existem? Caso negativo, serão de responsabilidade da CONTRATANTE? Eles serão disponibilizados à CONTRATADA?		Serão disponibilizados quando da publicação do Edital.
31.14	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	As áreas de empréstimos e/ou destinação de material excedente, necessários para a conformação dos terrenos (obras de terraplenagem), já foram identificadas? A aprovação, liberação e os royalties de suas explorações serão de responsabilidade da CONTRATANTE?		Seu entendimento não está correto. Caberá a CONTRATADA a identificação e licenciamento das área de empréstimo e destinação.
31.15	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Entendemos que as interferências com redes de serviços públicos e privados, ante a ausência de cadastros disponibilizado no material fornecido e anteprojeto básico, ensejará responsabilidade da CONTRATANTE, quando de sua ocorrência e consequente necessidade de remanejamentos, remoções e/ou obras complementares, vez que não foram disponibilizadas investigações mínimas para a quantificação e a elaboração do Orçamento. Está correto nosso entendimento?		Serão disponibilizados os cadastros quando da publicação do Edital.
31.16	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Entendemos que o risco geológico, decorrente de defeitos encontrados no anteprojeto serão de responsabilidade do CONTRATANTE, vez que não foram disponibilizadas investigações mínimas para a quantificação e a elaboração do Orçamento. Está correto nosso entendimento?		Seu entendimento não está correto. Caberá a CONTRATADA a investigação geológica necessária para a realização de sua proposta.

31.17	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	A CONTRATANTE disponibilizará áreas para o Canteiro Central da Obra e para os Canteiros de Apoio ao longo do trecho?		Não. A CONTRATADA será responsável pela definição dos locais de seu canteiro e áreas de apoio.
31.18	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Quanto às questões ambientais, foi feito EIAMA/RIMA de forma a mitigar ou compensar as intervenções de impactos ambientais?		(VERIFICAR) Os estudos ambientais para implantação do empreendimento serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
31.19	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Existem estudos de fluxo de tráfego e impactos na região de influência do trajeto do VLT?		Os estudos podem ser encontrados nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.irm.rj.gov.br/arquivos/Pavuna%20Arco-CartilhaApresenta%C3%A7%C3%A3o-compactado.pdf">http://www.irm.rj.gov.br/arquivos/Pavuna%20Arco-CartilhaApresenta%C3%A7%C3%A3o-compactado.pdf</a> ; <a href="https://www.afd.fr/pt/ressources/plano-de-desenvolvimento-urbano-para-o-eixo-ferroviario-pavuna-arco-metropolitano-no-estado-do-rio-de-janeiro">https://www.afd.fr/pt/ressources/plano-de-desenvolvimento-urbano-para-o-eixo-ferroviario-pavuna-arco-metropolitano-no-estado-do-rio-de-janeiro</a> . Demais informações complementares, na forma da lei, serão disponibilizadas quando do lançamento do certame licitatório.
31.20	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Para a implantação do elevador, existe estudo de impacto em linhas e transmissão / subtransmissão, com possível remoção e consequentemente impacto no suprimento de energia da comunidade?		Serão disponibilizados os cadastros quando do lançamento do Edital.
31.21	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Existe uma definição de qual sistema deverá ser utilizado no elevador (LVT, massa mola, etc)? Em relação ao fornecimento de lastro de brita para a via permanente sem ser em elevador, existem locais definidos pelo poder público para a retirada desse material?		Com relação ao sistema de amortecimento da via permanente, caberá a CONTRATADA a sua definição quando da elaboração do projeto executivo. Quanto ao fornecimento de brita para o lastro, será de responsabilidade da CONTRATADA.
31.22	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Em caso de eventual negativa da ANTT/MRS para aprovar o traçado previsto e disponibilização da faixa de domínio para o empreendimento sobre a justificativa de possível impacto no entorno e que incorra na possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro decorrente do atraso nesta atividade, caso a Contratada não tenha dado causa ou se omitido, como será mitigado esses riscos?		Os eventuais impactos e eventuais aditivos serão tratados na forma da lei.
31.23	20220621811	<b>Edital e seus anexos</b>	Não existirá a necessidade de implantação de passarelas, pois não consta nos desenhos nenhuma passarela. Está correto nosso entendimento?		Quando da publicação do Edital, o projeto conceitual indicará as necessidades de travessias da Via Férrea.